



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/PMEAI

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, através de seu Presidente da Comissão de Licitações, designado através da Portaria nº 010/2017 de 02 de janeiro de 2017, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 021/2017, cujo objeto é aquisição de óleo(s) lubrificante(s), filtros e graxa, para utilização nos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município.

ONDE SE LÊ:

5 – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE RETIRADA

5.1 Os produtos serão retirados de forma parcelada em conformidade com a efetiva necessidade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, mediante requisição para abastecimento regular a ser efetuado na bomba da empresa vencedora.

5.2 Os produtos serão retirados diariamente e deverão ser fornecidos durante o prazo de 12 (doze) meses, iniciando a retirada dos mesmos a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, reservando-se ao Município o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

5.3 O prazo de retirada poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

LEIA-SE:

5 – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE RETIRADA

5.1 Os produtos serão retirados de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, mediante requisição da Secretaria solicitante.

5.2 Os produtos deverão ser fornecidos durante o prazo de 12 (doze) meses, iniciando a retirada dos mesmos a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, reservando-se ao Município o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

5.3 O prazo de retirada poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

5.4 A empresa vencedora deverá efetuar a troca do óleo lubrificante e filtros nos veículos e máquinas da frota municipal, bem como efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante e filtros usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens.

5.5 Os produtos óleos e graxas lubrificantes deverão, obrigatoriamente, estar registrados na ANP, conforme resolução ANP nº 010, de 07/03/2007, mediante comprovação junto ao envelope de proposta de preços, sob pena de desclassificação.

5.6 Os óleos lubrificantes, filtros e graxas deverão ser de 1ª linha, para primeiro uso e não poderão ser de 2ª linha de qualidade, reciclado e/ou remanufaturado.



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020



Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em 05 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro